



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/ESPP/DGT/2025 - 1/INSTGT/DGT/2025)

ASSUNTO: REGIME DE REGULARIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DAS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - ENQUADRAMENTO INICIAL

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as informações n.ºs 1162/2025 e 1362/2025 da Divisão de Gestão do Território, a apresentar o regime excecional de regularização dos edifícios-sedes, espaços de convívio, recintos desportivos e culturais e similares das associações sem fins lucrativos, estabelecido na Lei n.º 29/2024, de 5 de março, que vigorará até ao dia 2 de setembro de 2027, e as questões que carecem de esclarecimento para a sua correta aplicação ao território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

1-Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo os esclarecimentos necessários à correta aplicação do regime de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos, conforme definido na Lei n.º 29/2024, de 5 de março, e explanado nas referidas informações técnicas;

2-Notificar as associações sem fins lucrativos localizadas no município da existência deste regime excecional e da deliberação ora tomada, devendo equacionar-se posteriormente, em conjunto com a Divisão de Gestão do Território, a possibilidade de enquadramento no mesmo.

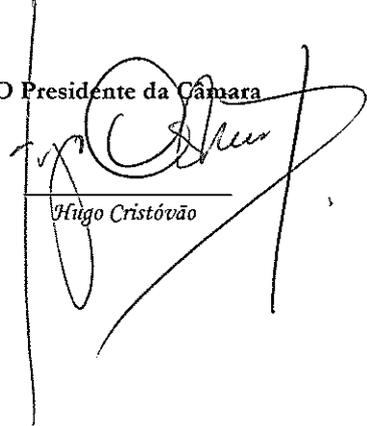
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(321/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DE IMÓVEL SITO NA AVENIDA ANTÓNIO FONSECA SIMÕES
À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta de contrato de comodato tendo por objeto a cedência à Guarda Nacional Republicana do imóvel, sito na Avenida António Fonseca Simões, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, onde funciona o respetivo Destacamento e Posto Territorial de Tomar, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato nos seus exatos termos.

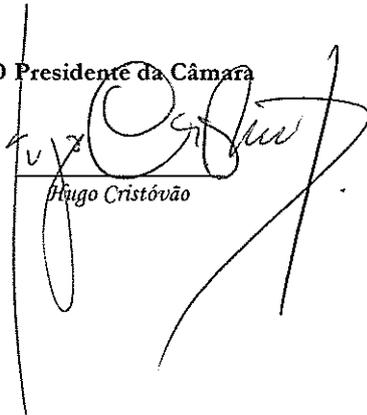
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5/PPRC/PR/2025)

3

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

Tratando-se de necessidades permanentes de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2025 encontram-se disponíveis:

- Dois postos de trabalho, no Departamento de Obras Municipais, para a categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, por Tempo Indeterminado;
- Um posto de trabalho, na Divisão de Proteção Civil (Gabinete Veterinário Municipal), para a categoria de Assistente Operacional na área de Apanhador/Tratador de Animais, por Tempo Indeterminado;

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, na atual redação, é possível promover o recrutamento de trabalhadores, para preenchimento dos postos de trabalho em causa, podendo o recrutamento ser efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho encontram-se cabimentadas no orçamento municipal para o ano de 2025, na rubrica “Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho” com uma dotação de 330.000,00 €.

Desta forma, face às necessidades urgentes, atenta a estratégia do Município e aos projetos que se pretendem implementar existindo carência de recursos humanos no âmbito destas áreas e não havendo reservas de recrutamento interna nas carreiras e categorias nas áreas de atividade em causa, propõe-se a abertura dos respetivos procedimentos, para corresponder às necessidades permanentes do Município, sendo estas de manifesto interesse público, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o cumprimento das atribuições e competências cometidas ao Departamento de Obras Municipais e ao Gabinete Veterinário Municipal da Divisão de Proteção Civil e de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Tomar,

republicado no aviso n.º 5271/2021, 2ª série, n.º 56, do Diário da República, de 22 de março.

Assim, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, proponho à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado, para:

- 2 postos de trabalho no Departamento de Obras Municipais, para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil;
- 1 posto de trabalho no Gabinete Veterinário Municipal, da Divisão de Proteção Civil, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Apanhador/Tratador de Animais.

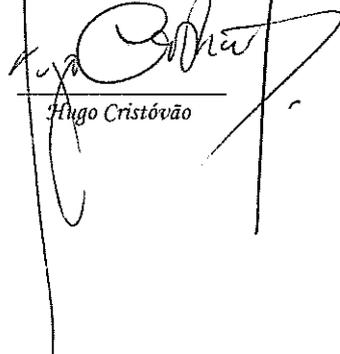
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- URH para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

4

DELIBERAÇÃO (6/PPRC/PR/2025)

ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO COM UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, determina nos artigos 28.º e 30.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo;

Existindo lugares previstos no mapa de pessoal, de acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que refere que, num procedimento concursal que vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Na sequência da abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador na modalidade jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para Assistente Operacional (na área de operador de telecomunicações), publicado no Aviso (extrato) n.º 17789/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 159 de 19 de agosto e na BEP código de oferta OE202408/0679, verifica-se a existência de reserva de recrutamento, sendo a mesma válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final;

Uma vez que estão cumpridas as regras de equilíbrio orçamental e que se verifica a necessidade imperiosa de assegurar necessidades permanentes na Divisão de Proteção Civil, unidade orgânica na qual existe lugar disponível no mapa de pessoal para o ano de 2025, em regime de contrato a termo resolutivo certo, na categoria de assistente operacional na área operador de telecomunicações; Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, foram devidamente cabimentados no orçamento do Município, previsto para o ano de 2025, aprovado em deliberação do executivo Municipal de 25 de novembro de 2024 e deliberação da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2024.

Face ao exposto, e de acordo com o mapa de pessoal do ano de 2025, após efetuada a consulta da

reserva de recrutamento e respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, respeitante ao Aviso (extrato) n.º 17789/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 159 de 19 de agosto, proponho a ocupação do posto de trabalho abaixo mencionado:

Nº de lugares	Carreira	Categoria	Área de atividade
1	Assistente Operacional	Assistente Operacional	na área de operador de telecomunicações

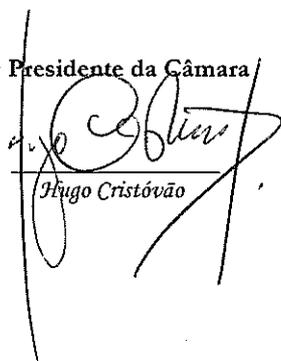
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- URH para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(571/ENTE/DAJA/2025 - 1/ENTEXT/PR/2019)

ASSUNTO: TARIFÁRIO DA TEJO AMBIENTE, EIM, SA PARA O ANO DE 2025

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de submissão à Assembleia Municipal, nos termos do contrato de gestão delegada e de acordo com o parecer da ERSAR, do tarifário para 2025, aprovado pelos órgãos da Tejo Ambiente, EIM, SA, revogando a deliberação tomada a 23 de dezembro de 2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

- 1- Revogar a deliberação tomada a 23 de dezembro de 2024;
- 2- Aprovar a proposta de tarifário para 2025, apresentada pela Tejo Ambiente, EIM, SA, constante do anexo designado “Ponto 05_Tarifario 2025_S11680-202412_EML_SECRE #PROC_900_20_604_00452_2024#” e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do contrato de gestão delegada e de acordo com o parecer da ERSAR.

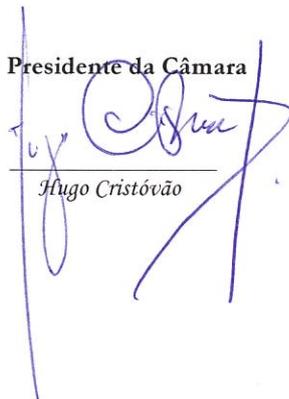
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, que apresentaram a declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia DF, DEISA e DAA

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7/PPRC/PR/2025)

**ASSUNTO: ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
MADALENA E BESELGA PARA O ANO DE 2024**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta da União das Freguesias de Madalena e Beselga para o ano de 2024, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta da adenda ao contrato interadministrativo para o ano de 2024 nos seus exatos termos.

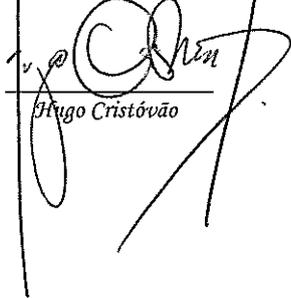
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(419/ENTE/DAJA/2025 - 2/JUNFRE/PR/2013)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO PARA O ANO
DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Paialvo, para realização, no corrente ano, da pavimentação e execução de valetas nas ruas Estrada do Barreiro, Casal da Crava e José Antunes dos Santos, e nas travessas doutor Aurélio Ribeiro (Vila Nova), da Graça (Carrascal) e da Várzea (Paialvo), nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

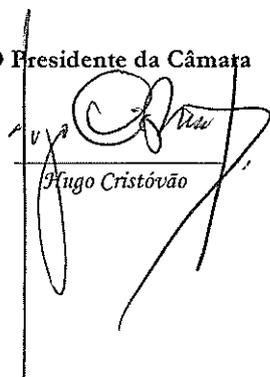
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(441/ENTE/DAJA/2025 - 14/JUNFRE/PR/2013)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SABACHEIRA PARA O
ANO DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Sabacheira, para realização, no corrente ano, do asfaltamento desde a placa do início da localidade de Vale Castanheiro até à placa de final da localidade de Sobral, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6530/ENTE/DAJA/2024 - 9/JUNFRE/PR/2013)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR
PARA O ANO DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, para realização, no corrente ano, de atividades de pavimentação, conclusão dos arranjos exteriores da Escola Primária da Portela e aquisição de trator equipado com frontal, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

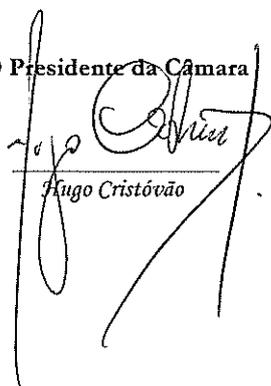
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

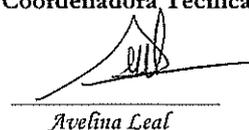
- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6533/ENTE/DAJA/2024 - 11/JUNFRE/PR/2013)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E
ALVIOBEIRA PARA O ANO DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, para realização, no corrente ano, de atividades de pavimentação da via de Degustas a Aboboreiras, rua da Cascalheira, rua Manuel de Freitas e travessa do lugar de Ganados, e de execução de muro com 42,80 metros lineares, na rua do Coval, no lugar de Alviobeira, para alargamento de estrada, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(479/ENTE/DAJA/2025 - 10/JUNFRE/PR/2013)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
MADALENA E BESELGA PARA O ANO DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta da União das Freguesias de Madalena e Beselga, para realização, no corrente ano, de limpeza entre o Açude da Ribeira da Beselga e a Ponte Romana (aproximadamente 10000m), substituição de cobertura no Lavadouro Casal de São Lourenço, pavimentação de várias ruas e execução de valetas em várias vias, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

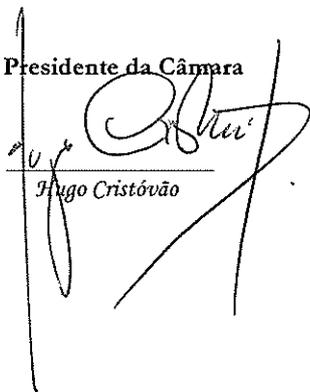
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(457/ENTE/DAJA/2025 - 15/JUNFRE/PR/2013)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E
JUNCEIRA PARA O ANO DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta da União das Freguesias de Serra e Junceira, para realização, no corrente ano, da pavimentação das ruas da Fonte, do Cimo da Vinha e Vala da Cabaça, em Fonte D. João, e das ruas Principal do Bugarrel, em Bugarrel, e o Regato, em Macieira, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6689/ENTE/DAJA/2024 - 12/JUNFRE/PR/2013)

ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS PARA O ANO DE 2025

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, para realização, no corrente ano, da pavimentação da rua Nova (Avessadas), da rua da Machuca, da rua da Encosta (Algarvias), da rua Casal dos Albardões, e das travessas do Pinhão e dos Choupos (Alvito), e execução de valetas na rua Casal dos Matos, na rua Nova das Avessadas e na rua Principal (Santa Cruz), nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

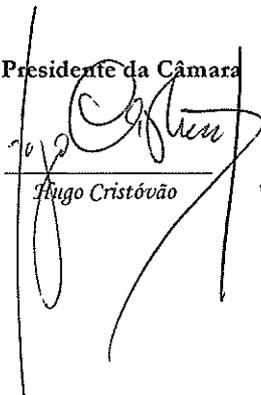
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4/PPRC/PR/2025)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR
(SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, tendo por objeto a definição das condições de delegação e exercício de competências nas áreas de limpeza urbana e espaços verdes, no corrente ano, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, que apresentaram a declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

16

DELIBERAÇÃO
(4/PPRC/DAJA/2024 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: VOTO DE LOUVOR A OFICIAIS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

Recentemente, tivemos a saída dos dois oficiais da Polícia de Segurança Pública que, ao longo dos últimos três anos, lideraram a Divisão Policial de Tomar, o Subintendente Bruno Soares e Subintendente Daniel Marques.

Ao longo destes anos, foi notória a dedicação, competência e profissionalismo destes oficiais, com destaque para o policiamento da Festa dos Tabuleiros de 2023, que correu da melhor forma em termos de segurança.

Destacamos também o facto de em 2023, ter sido alcançada uma diminuição da criminalidade registada no nosso concelho, em contraciclo com o aumento de 8% a nível nacional.

É prática comum em diversos municípios a atribuição de louvores a oficiais da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana, em reconhecimento do bom trabalho desempenhado e do contributo para a segurança no território. Uma distinção que, publicada em Diário da República, tem também um impacto positivo no currículo e na carreira dos oficiais, tornando o concelho mais atrativo para os operacionais de segurança.

Por isso, propomos que a Câmara Municipal de Tomar delibere atribuir um Louvor publicado em Diário da República aos dois oficiais que cessaram funções recentemente na Divisão Policial de Tomar.

De notar que, a presente proposta não se limita aos dois oficiais aplicados, mas antes serve de precedente para a atribuição de louvores a oficiais das forças de segurança pelo bom serviço prestado à comunidade tomarense.

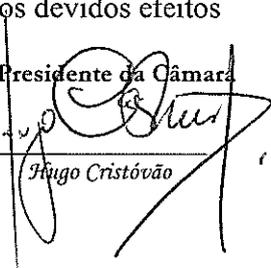
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por escrutínio secreto, por maioria de quatro votos, não aprovar a proposta.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

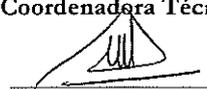
- URH para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(11/PGEN/DAJA/2025 – 11/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 2 de outubro de 2023, bem como os despachos efetuados pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes e pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente, na sequência da referida deliberação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos
c/ cópia ao Sr. Vereador Hélder Henriques
e à Sra. Vereadora Filipa Fernandes

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

18

DELIBERAÇÃO

(6331/ENTE/DAJA/2024 - 1/CONPUB/DOM/2023)

ASSUNTO: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – quarto adicional ao contrato

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 9 de dezembro de 2024, a minuta do quarto adicional ao contrato da empreitada de execução dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro – 3.ª Fase, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 135/2025 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do contrato 2025_014 nos seus exatos termos.

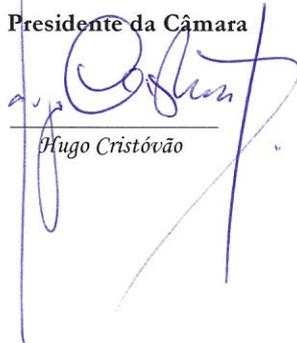
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, que apresentaram a declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DF para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/DADJ/2025)

ASSUNTO: CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A ESTABELEECER COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer com a Federação Portuguesa de Judo, visando a cooperação financeira e logística para a organização e execução do Campeonato Nacional de Juniores, nos termos e fundamentos da informação n.º 132/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DADJ para os devidos efeitos c/ cópia ao GPACM

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PGEN/DAJA/2025)

ASSUNTO: BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO – dados estatísticos do ano de 2024

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Balcão Único de Atendimento relativos ao segundo semestre do ano de 2024.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GCI p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/PGEN/DAJA/2025)

ASSUNTO: INDEMNIZAÇÃO PELA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – contraproposta das proprietárias

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, na sequência da informação n.º 268/DAJA/2025, tendo em conta a avaliação, o interesse público e todo o processo decorrido, não aceitou a contraproposta apresentada pelas proprietárias referente à indemnização pela expropriação de parcela de terreno necessária à execução da empreitada de execução dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro – 3.ª fase.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 133/DAJA/2025, de 21 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DAA para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Portal Rumo –
Sociedade de Mediação Imobiliária SA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à agência Portal Rumo, no dia 24 de janeiro, nos termos e fundamentos da informação n.º 252/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 127/DAJA/2025, de 20 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

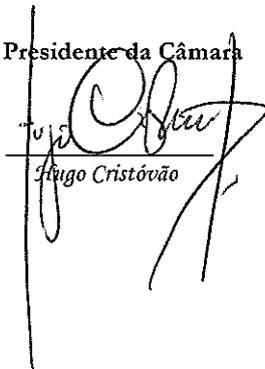
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DAA para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Recreativo e Cultural da Freguesia de Carregueiros

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao II Trilho dos Pegões, nos dias 26 e 27 de janeiro, nos termos e fundamentos da informação n.º 255/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 126/DAJA/2025, de 20 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DAA para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Sociedade Instrutiva,
Recreativa e Desportiva Vilanovense**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa em Honra de São Brás, em Vila Nova, no período de 1 a 10 de fevereiro, nos termos e fundamentos da informação n.º 403/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 186/DAJA/2025, de 29 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

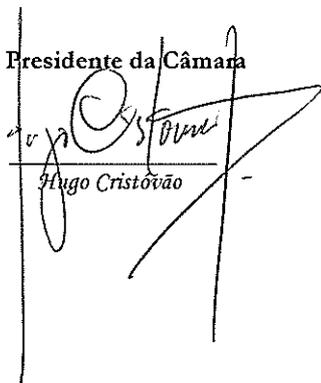
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DAA para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

25

DELIBERAÇÃO
(114/PGEN/DAJA/2024)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE DOMÍNIO PÚBLICO DA FREGUESIA DE OLALHAS, AFETA À PRAIA FLUVIAL DO ALQUEIDÃO, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente às informações n.º 97/DADJ/2025 e n.ºs 3699/DAJA/2024 e 3710/DAJA/2024, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta a apresentar à Assembleia Municipal para celebração de contrato administrativo de mutação dominial de parcela do domínio público da Freguesia de Olalhas, afeta à praia fluvial do Alqueidão, com a área de 852 m², proveniente do artigo 88.º da secção AH da referida Freguesia, identificada em planta, para integrar o domínio público municipal, precedida de deliberação da Junta e da Assembleia de Freguesia:

Com o objetivo de contribuir para o exercício de uma participação informada, ativa e responsável dos munícipes nos processos de governação local, garantindo a intervenção destes e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação dos recursos, foi implementado, no período de 2015 a 2017, o Orçamento Participativo de Tomar, cabendo aos cidadãos recenseados, de acordo as normas estabelecidas, escolher um projeto a incluir no Orçamento Municipal.

No Orçamento Participativo de 2017, o projeto vencedor foi a Praia Fluvial do Alqueidão, na Freguesia de Olalhas.

O Município elaborou e aprovou o projeto de execução para a concretização dessa vontade expressa pelos munícipes, e promoveu a empreitada de requalificação do espaço, excedendo até largamente o investimento que afetou ao Orçamento Participativo.

Foram obtidas as licenças necessárias ao aproveitamento público da referida área balnear como sempre foi objetivo da população, da freguesia de Olalhas e do Município de Tomar.

A Junta de Freguesia de Olalhas detém a titularidade do artigo 88, secção AH, que lhe foi cedida pelos anteriores proprietários, para integrar o domínio público da Freguesia, para concretização da praia fluvial do Alqueidão, mas não pretende gerir, manter e afetar recursos ao espaço onde atualmente se encontra licenciada aquela praia, com a área de 852 m², tendo decidido pela respetiva transmissão para o domínio público municipal, para que seja o Município de Tomar a desenvolver as melhores condições de aproveitamento público da área balnear.

Por solicitação da Junta de Freguesia, os serviços municipais elaboraram uma proposta de contrato administrativo de mutação dominial, estabelecendo os termos e condições dessa transmissão, a qual mereceu aprovação da Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária realizada a 15 de dezembro de

2024.

Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a afetação de bens do domínio público municipal.

Face ao que antecede, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal propor ao órgão competente que aprove a integração do espaço onde atualmente se encontra licenciada a praia fluvial do Alqueidão, com a área de 852 m², melhor identificado em planta, no domínio público municipal, nos termos e condições expressas na minuta de contrato administrativo de mutação dominial, e respetivo anexo, que mereceu aprovação da Assembleia de Freguesia de Olalhas e ora se submete a aprovação da Assembleia Municipal.

Mais se propõe que da deliberação conste a autorização ao Sr. Presidente para outorgar o referido contrato, obtida que seja a aprovação do órgão deliberativo.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou submeter a proposta e a minuta do Contrato Administrativo de Mutação Dominial a celebrar com a Freguesia de Olalhas, e respetivo Anexo, a aprovação da Assembleia Municipal.

Mais deliberou autorizar o Sr. Presidente a outorgar o referido contrato, obtida que seja a aprovação do órgão deliberativo.

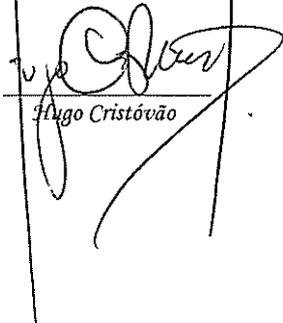
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DAA para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/DEISA/2025 - 5/PROJPAR/DEISA/2024)

ASSUNTO: REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA MUNICIPAL DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a revisão da Carta Educativa Municipal de Tomar, após parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, nos termos e fundamentos da informação n.º 131/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1-Remeter a Carta Educativa Municipal de Tomar, constante do documento designado “Revisão CE Tomar_Final_20_12_2024.pdf” à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para pronúncia, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- 2-Depois pronúncia favorável por parte da Direção-Geral, submeter a Carta Educativa Municipal de Tomar, constante do documento identificado, a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do 14.º do referido Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, que apresentaram a declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DEISA para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(352/PEDI/DGT/2023 - 5/EDIF/DGT/2016)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 5/EDIF/DGT/2016, em que é requerente Carlos Manuel Dias Coelho, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Casal de São Miguel, União das Freguesias de Madalena e Beselga, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 863/2025 e 874/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(476/JUEL/DGT/2019 - 358/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 358/EDIF/DGT/2019, em que é requerente Ricardo Manuel de Almeida Miguel Estrela Jorge, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de alteração de cobertura do edifício de habitação e comércio sito na rua Silva Magalhães, n.º 61 e 63 B, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1055/2025 e 1059/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(255/JUEL/DGT/2022 - 64/EDIF/DGT/2020)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 64/EDIF/DGT/2020, em que são requerentes Daniel Alberto Calisto Batista e Ana Cristina Graça Rebelo, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de ampliação e alteração de habitação sita em Maxieira, Freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1014/2025 e 1036/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(178/EALV/DGT/2020 - 117/EDIF/DGT/2020)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 117/EDIF/DGT/2020, em que é requerente Luís Miguel Alves Simões, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de regularização de alterações em habitação sita na rua Nova, n.º 3, em Maxial, União das Freguesias de Madalena e Beselga, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 950/2025 e 996/2025 da Divisão de Gestão do Território.

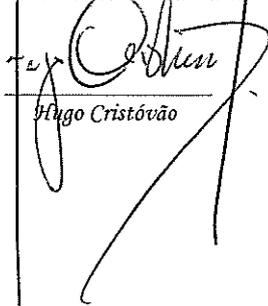
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(786/JUEL/DGT/2022 - 2/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 2/EDIF/DGT/2022, em que é requerente Xu Yimini, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de alteração de um edifício sito na rua Dr. Joaquim Jacinto, n.ºs 31 a 33, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, destinado a habitação e restauração, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 779/2025 e 784/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(18/RJUE/DGT/2022 - 35/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 35/EDIF/DGT/2022, em que é requerente Patrícia Susana Pereira Barreto, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para alteração de um alçado de moradia, sita em rua Alexandre da Cruz, n.º 15 B, em Santa Cruz, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 656/2025 e 668/2025 da Divisão de Gestão do Território.

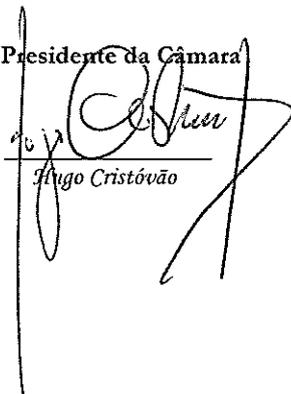
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(887/JUEL/DGT/2022 - 149/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 149/EDIF/DGT/2022, em que é requerente António Silvério Rosa Garcia Paulino, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de construção uma habitação e muro, em Venda, Vale Florido, Freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 884/2025 e 916/2025 da Divisão de Gestão do Território.

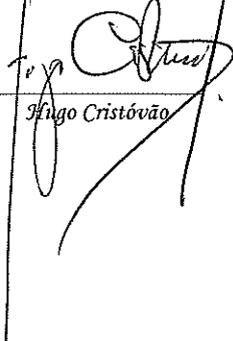
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(8/PGEN/GMV/2025)

ASSUNTO: DONATIVO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS AO CANIL-GATIL INTERMUNICIPAL DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques referente à informação n.º 21/2025 do Gabinete Médico-Veterinário, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de donativo para o Canil-Gatil Intermunicipal de Tomar, no valor de 9.024,00€ (nove mil, vinte e quatro euros), em Cartão Dá Apoio, na sequência de candidatura do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados à Missão Continente - Campanha de Natal 2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar o referido donativo do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, que apresentaram a declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

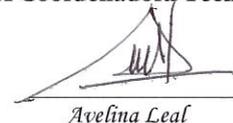
- DF para os devidos efeitos c/ cópia ao GMV

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/PGEN/GMV/2025)

ASSUNTO: CANIL-GATIL INTERMUNICIPAL DE TOMAR – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à estadia e tratamento de dois canídeos, de Maria Tereza Casimiro Garcia Martins, no período de agosto a dezembro de 2024, na sequência de incêndio na sua habitação, no valor total de 952,10€ (novecentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos), nos termos e fundamentos da informação n.º 29/GMV/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do artigo 37.º do regulamento do Canil-Gatil Intermunicipal de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GMV para os devidos efeitos c/ cópia à DAA

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(82/PGEN/DPC/2025)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA – Altri Florestal, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005104.2025, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum e medronheiro, numa área de 1,47 hectares, em Giesteiras, União das Freguesias de Serra e Junceira, a desenvolver por Altri Florestal, SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 68/2025 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação.

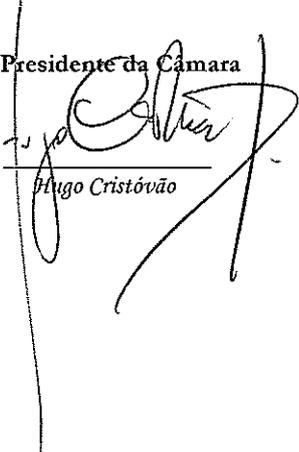
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

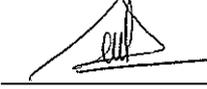
- DPC para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(83/PGEN/DPC/2025)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE OLALHAS – Teresa Correia Martinho Alberto

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005102.2025, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum e medronheiro, numa área de 0,52 hectares, em Olalhas, Freguesia de Olalhas, a desenvolver por Teresa Correia Martinho Alberto, nos termos e fundamentos da informação n.º 69/2025 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação.

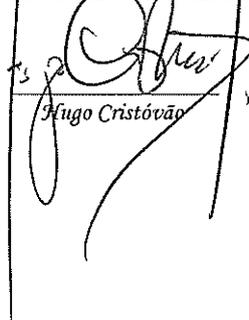
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DPC para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(11/PGEN/GELS/2025 - 1/DIVER/GELS/2024)

ASSUNTO: FEIRA DE SANTA IRIA 2024 - Relatório

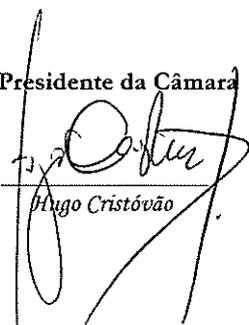
Foi presente, para conhecimento, o mapa da receita e despesa da edição de 2024 da Feira de Santa Iria, acompanhado do relatório elaborado pelo Gabinete de Economia Local, Mercados e Feiras. A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

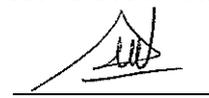
- GELMF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(206/ENTE/DAJA/2025 - 1/ASSCUL/DTC/2024)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DO TEJO (CVR TEJO) PARA A PROMOÇÃO DE VINHOS CERTIFICADOS DO CONCELHO DE TOMAR – renovação

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 107/2025 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a renovação do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVR Tejo) tendo por objeto o apoio à participação dos vinhos do Tejo certificados, em concursos nacionais e internacionais, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a renovação do protocolo para 2025, de acordo com a minuta apresentada e respetivo anexo.

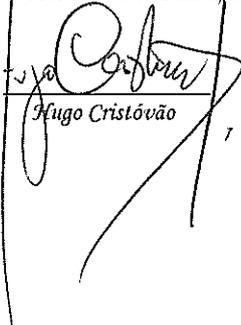
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DTC para os devidos efeitos c/ cópia ao GPACM

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(12/PGEN/DTC/2025)

ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS E CARTEIRAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 78/2025 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas e carteiras de fósforos americanas que Joe Bush pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- DTC para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

47

DELIBERAÇÃO
(7/PGEN/GELS/2025 - 2/DIVER/GELS/2025)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição dos espaços n.ºs 114 e 115

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas:

De acordo com os pontos 1 e 3 do artigo 8.º do Regulamento Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Tomar, propõe-se a elaboração de edital, respeitando os procedimentos que abaixo se transcrevem:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (MMT)

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (representados em planta anexa) a atribuir por hasta pública, as respetivas bases de licitação e taxas mensais devidas pela concessão são as constantes no quadro seguinte:

Espaço	Área Linear	Ramo Atividade	Base de licitação €	Taxa mensal €
114	2m	Pão/Pastelaria e Produtos afins	27,00€	27,00€
115	2m	Pão/Pastelaria e Produtos afins	27,00€	27,00€

2. Condições da Concessão:

- 2.1- As concessões serão válidas por 4 anos, conforme artigo n.º 13, ponto 1 do Regulamento do Mercado Municipal de Tomar,
- 2.2- Os espaços de venda no Mercado Municipal a atribuir por hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como, para a permanência dos compradores;
- 2.3- Os espaços a atribuir por hasta pública serão destinados à atividade de comércio de produtos alimentares;
- 2.4- Salvo por motivos devidamente justificados e aceites, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade no prazo máximo de 15 dias a contar da data do auto de entrega, conforme artigo n.º 11, ponto 4, sob pena de caducidade da respetiva licença, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas;
- 2.5- A taxa mensal devida pela atribuição dos espaços deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês;
- 2.6- O Presidente da Câmara pode declarar a caducidade da licença de ocupação nas condições resultantes da lei geral aplicável, conforme artigo 15.º, ponto 1, especialmente, nos seguintes casos:
 - a) Quando o ocupante não cumprir o pagamento das taxas previstas, no prazo devido, mais de duas vezes no mesmo ano;



- b) Quando o ocupante ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a utilização, ocupação ou a exploração do lugar de venda;
- c) Quando o ocupante utilizar o lugar para fins diversos daquele para o qual foi destinado;
- d) Outros casos expressamente referidos no Regulamento

2.7- Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões, conforme artigo 27º, ponto 1, as seguintes:

- a) Terem os seus espaços abertos e em atividade, durante o horário de venda ao público no MMT;
- b) Possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado ao fim a que se destinam, obedecendo aos demais requisitos legais;
- c) Não instalar/utilizar no espaço ou em qualquer ponto do MMT, salvo quando autorizado pelo Município e nas condições por este fixadas, antenas, altifalantes, televisores, aparelhos som ou outros que provoquem ruídos para o exterior do espaço;
- d) Não ocupar área superior à licenciada, devendo obrigatoriamente, deixar livre e desimpedidos os espaços de circulação e segurança para os utentes;
- e) Afixar o preço em todos os géneros e produtos apresentados à venda, a partir do momento em que, de qualquer forma, fiquem expostos ao público;
- f) Vender unicamente produtos respeitantes ao seu comércio tendo sempre em conta o sector para onde concorreu, não podendo dessa forma desvirtuar as secções de venda definidas pelo regulamento;
- g) Assegurar a posse e uso, por si e pelo pessoal ao seu serviço, do cartão de identificação;
- h) Agir com urbanidade no relacionamento com os seus clientes e demais vendedores que estejam a exercer a sua atividade no espaço do MMT;
- i) Durante o horário de limpeza, deverão as zonas comuns estar libertas de pessoas, caixas, veículos ou quaisquer outros impedimentos à circulação e atividade de equipamentos e pessoal afeto à limpeza;
- j) É proibido fumar, beber ou comer fora dos espaços destinados a esse efeito, devidamente assinalados;
- k) Assegurar que não deixam fontes de calor ou aparelhos acesos ou ligados que constituam perigo de incêndio;
- l) Conservar em rigoroso estado de asseio e higiene o vestuário e os utensílios do trabalho incluindo ainda o material de exposição e venda, arrumação e depósito de produtos;
- m) Não lançar no solo desperdícios, restos, lixos, sacos plásticos, embalagens ou outros materiais suscetíveis de sujarem o espaço do MMT. Para o efeito deverão ser portadores de contentores/sacos

- individuais de lixo, que recolherão para os contentores distribuídos no espaço do MMT;
- n) Depositar os seus resíduos, após o horário de venda, nas ilhas ecológicas, colocadas em locais estratégicos, no exterior do MMT;
 - o) Utilizar os contentores individuais, de acordo com o seu fim (orgânicos e indiferenciados);
 - p) Manter disponível, para apresentação, sempre que exigida, a senha ou recibo comprovativo do pagamento da taxa e do lugar atribuído;
 - q) Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados no MMT, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço;
 - r) Cumprir as disposições do regulamento e demais legislação em vigor que se aplique, bem como acatar e respeitar as ordens dos funcionários ou outros agentes de fiscalização quando em serviço;
 - s) Exibir, sempre que lhe seja solicitado pelo funcionário em serviço no MMT, ou outra entidade fiscalizadora competente o comprovativo da compra, dos produtos em venda;
 - t) Devolver ao Município, finda a ocupação, os espaços em bom estado de conservação e limpeza.

3. Publicitação da hasta pública

A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, publicado em edital fixado nos lugares de estilo, incluindo no site da Câmara Municipal de Tomar.

4. Nomeação de Júri

A hasta pública decorrerá perante um júri constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Natércia Luís

Vogais efetivos: Sónia Antunes; Humberto Simões

Vogais Suplentes: José Pardelhas; Francisco Subtil; Maria Celeste Sousa

5. Praça e licitação

5.1- A Hasta Pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, no próximo dia 19 de fevereiro, iniciando-se pelas 9h30m;

5.2- Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da hasta pública, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;

5.3- Os interessados em licitar serão identificados presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.4- Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

5.5- Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número



anterior, pode a presidente do júri admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.6- A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para a prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.7- Terminado o período de esclarecimentos é iniciada a fase de licitação;

5.8 – Os lanços que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 10,00€

5.9- A licitação termina quando a Presidente do júri tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;

5.10- O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir em hasta pública;

5.11- As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

6- Adjudicação e Condições de Pagamento:

6.1- O espaço será adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o lance mais elevado;

6.2- O início do pagamento da taxa de ocupação far-se-á a partir do mês seguinte à arrematação, conforme artigo n.º 16, ponto 1 do regulamento já referido;

6.3- O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no ato da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar desde logo, metade do preço e, o restante, ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis, conforme artigo 10.º, ponto 1 do regulamento do Mercado Municipal de Tomar;

6.4- O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes, conforme artigo 10.º ponto 2;

6.5- O não pagamento do valor da arrematação, quer do inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação, conforme artigo 10.º, ponto 3 do regulamento acima referido;

6.6- A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Tomar, aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação do júri referente à apreciação de tais requerimentos;

6.7- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7- Contrato de Concessão

7.1- A licença de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2- Tendo em vista a elaboração da licença, os arrematantes, deverão entregar no prazo de 8 dias, conforme artigo 11.º, ponto 1, no Gabinete de Economia Local, Mercados e Feiras os documentos abaixo mencionados (1):

- Fotocópias do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão;
- Número fiscal de contribuinte
- Declaração fiscal comprovativa do início de atividade e outros documentos legais exigidos pela natureza e objeto do comércio
- Duas fotos tipo passe.

(1) Sob pena de não ser possível a ocupação do espaço, considerando-se a adjudicação sem efeito, sem lugar à restituição das taxas pagas, havendo assim, lugar a novo procedimento adjudicatório.

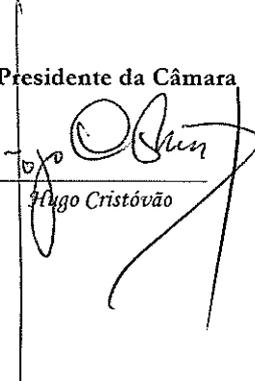
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

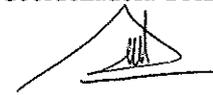
- GELMF para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(85/AQBS/DOM/2025)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 849/2025 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a obtenção de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, nos anos de 2025 a 2027, para aquisição de serviços de vigilância para as Unidades de Saúde de Santa Maria e de Marmelais, nos termos e fundamentos da informação n.º 206/2025 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, nos termos propostos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

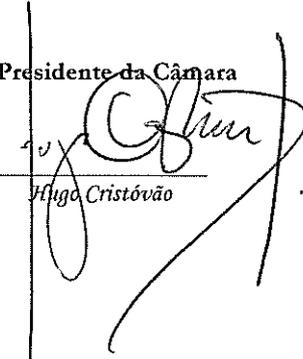
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

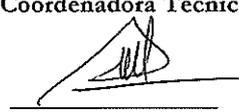
- DF para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(511/ENTE/DAJA/2025 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Sporting Clube de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 16 de fevereiro, para apoio a atividade do Sporting Clube de Tomar, com o custo total estimado de 510,19€ (quinhentos e dez euros e dezanove centimos), com pagamento de portagens a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 350/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

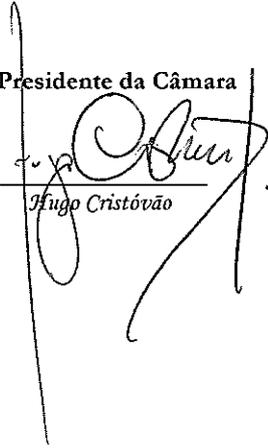
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(197/ENTE/DAJA/2025 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 7 de abril, para apoio a atividade dos Veteranos do União Futebol Comércio Indústria de Tomar, com o custo total estimado de 286,55€ (duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), com pagamento de portagens a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 20/PR/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(480/ENTE/DAJA/2025 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 22 de julho e nos dias 14 e 29 de agosto, para apoio às atividades de Ocupação de Tempos Livres promovidas pela Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, com o custo total estimado de 1.680,30€ (mil, seiscentos e oitenta euros e trinta cêntimos), com pagamento de portagens a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 364/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de fevereiro de 2025

Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal